

## DECRETO N.º 067/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 784.131,15 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quinze centavos), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

**EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 1602, datada em 23 de abril de 2026;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 784.131,15 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quinze centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

|                   |   |  |                   |
|-------------------|---|--|-------------------|
| 0200              | Executivo Municipal   |  |                   |
| 0209              | Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico                    |  |                   |
| 22.661.0013.1.072 | Construção de Barracão Industrial                                   |  |                   |
| 1850/4.4.90.51    | Obras e Instalações   |  |                   |
| 2000.01.07.00.00  | Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$                      |  | 35.000,00         |
| 0210              | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo                 |  |                   |
| 23.695.0008.1.073 | Implantação do Projeto Caminho da Fé                                |  |                   |
| 1851/4.4.90.51    | Obras e Instalações   |  |                   |
| 2000.01.07.00.00  | Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$                      |  | 187.500,00        |
| 13.392.0008.1.108 | Construção, Ampliação, Revitalização e Reforma de Espaços Culturais |  |                   |
| 1852/4.4.90.51    | Obras e Instalações   |  |                   |
| 1063.09.99.06.18  | Transf. Fomento a Cultura - Aldir Blanc Lei 14399/2022<br>.....R\$  |  | 44.300,54         |
| 13.392.0008.2.017 | Manutenção das Atividades Culturais                                 |  |                   |
| 1853/3.3.90.48.99 | Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                       |  |                   |
| 1063.09.99.06.18  | Transf. Fomento a Cultura - Aldir Blanc Lei 14399/2022<br>.....R\$  |  | 40.000,00         |
| 1854/3.3.90.35    | Serviços de Consultoria   |  |                   |
| 1063.09.99.06.18  | Transf. Fomento a Cultura - Aldir Blanc Lei 14399/2022<br>.....R\$  |  | 4.831,55          |
| 1855/3.3.90.48.99 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |  |                   |
| 1063.09.99.06.18  | Transf. Fomento a Cultura - Aldir Blanc Lei 14399/2022<br>.....R\$  |  | 7.499,06          |
| 0300              | Fundos Especiais  |  |                   |
| 0303              | Fundo Municipal de Saúde  |  |                   |
| 10.301.0019.2.034 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                   |  |                   |
| 1856/3.3.90.39    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |  |                   |
| 2000.01.07.00.00  | Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$                      |  | 65.000,00         |
| 0305              | Fundo Municipal de Assistência Social                               |  |                   |
| 08.245.0017.2.077 | Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade             |  |                   |
| 1857/3.3.50.43    | Subvenções Sociais  |  |                   |
| 2000.01.07.00.00  | Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$                      |  | 400.000,00        |
|                   | <b>Total.....R\$</b>  |  | <b>784.131,15</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recursos:

**I** - Na importância de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

**II** - Na importância de R\$ 96.631,15 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 1063.09.99.06.18 - Transf. Fomento à Cultura - Aldir Blanc Lei 14399/2022;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal